



MANUAL DO ALUNO

**Conceição-PB
2025**

Ao Estudante

Seja bem-vindo(a) à **Faculdade Socorro Soares – FASS**.

Sua presença na FASS é motivo de grande satisfação para toda a nossa comunidade acadêmica. Nosso desejo é que os conhecimentos adquiridos e compartilhados ao longo do curso contribuam significativamente para o seu desenvolvimento profissional e pessoal.

A FASS mantém o compromisso de oferecer ensino de qualidade, visando proporcionar a você condições para alcançar seus objetivos com excelência.

Com o propósito de facilitar sua vivência acadêmica, elaboramos o presente **Manual do Aluno**, que reúne orientações importantes sobre a organização e o funcionamento da Instituição.

Sua leitura é fundamental. Consulte-o sempre que necessário e conte com a Equipe FASS, que permanece à sua disposição para esclarecimentos adicionais.

Saudações acadêmicas,

A Direção

PERFIL INSTITUCIONAL

BREVE HISTÓRICO DA FASS

A Faculdade Socorro Soares – FASS é mantida pelo Instituto de Ensino Superior Gabriel Rodrigues Ltda, pessoa jurídica de direito privado, constituída com a finalidade de promover educação superior de qualidade no município de Conceição – PB e região. O pedido de credenciamento institucional foi protocolado junto ao Ministério da Educação, sendo a FASS oficialmente credenciada por meio da Portaria MEC nº 384, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União.

No ato de credenciamento, foram autorizados os seguintes cursos de graduação:

- Direito;
- Educação Física;
- Letras.

Desde o início de suas atividades acadêmicas, a FASS vem desenvolvendo ações voltadas à formação profissional qualificada, à produção e difusão do conhecimento e ao compromisso com o desenvolvimento social, cultural e econômico da região do Vale do Piancó e entorno.

A instituição atua em consonância com:

- A Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- A Lei nº 10.861/2004 (SINAES);
- O Decreto nº 12.456/2025, quando aplicável aos formatos de oferta;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso;
- As normativas expedidas pelo MEC e INEP.

A FASS orienta suas atividades acadêmicas pelo seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pelo Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e pelos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), assegurando qualidade acadêmica, responsabilidade social e respeito aos princípios da educação inclusiva, da diversidade e da sustentabilidade.

Comprometida com a excelência educacional, a FASS busca consolidar-se como referência regional no ensino superior, promovendo formação crítica, ética e humanística, integrada às demandas contemporâneas do mundo do trabalho e da cidadania.

MISSÃO

“Promover ensino, extensão e pesquisa, na educação superior, para formar profissionais em diferentes níveis e áreas do conhecimento.”

VISÃO

“Ser reconhecida, em sua área de abrangência geográfica como referência em qualidade na educação superior”.

VALORES

- Educação transformadora
- Desenvolvimento sustentável
- Ética e responsabilidade
- Gestão humanizada

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

De acordo com o Regimento Geral da FASS, são os seguintes os seus objetivos enquanto instituição de ensino superior:

- Contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural da região de abrangência da FASS.
- Promover ações concretas que contemplem abordagens em questões sociais relevantes como direitos humanos, diversidade, soluções artístico-culturais, meio ambiente, igualdade étnico-racial, qualidade de vida e afins.
- Possibilitar, dentro de parâmetros aceitáveis quanto à realidade institucional, a inclusão educacional para pessoas de baixa renda.
- Disponibilizar para a sociedade em geral, profissionais de elevado padrão de excelência, como agentes permanentes de soluções sociais.
- Investir em pesquisa científica, tanto no âmbito acadêmico, onde os discentes FASS estarão envolvidos com projetos de iniciação científica, como também no âmbito pedagógico, onde os docentes FASS também terão os devidos incentivos a essa dimensão educacional.
- Propagar, de forma ampla, para toda sociedade, os resultados obtidos na construção do conhecimento, no âmbito institucional da FASS.
- Utilizar a extensão universitária como forma de levar à comunidade local e regional, a oportunidade de acesso à educação superior, inclusive disponibilizando cursos que contemplem soluções para as demandas locais e regionais.
- Contemplar, nas ações estratégicas do âmbito acadêmico-pedagógico, intercâmbio com organizações diversas, como órgãos públicos, e outras

instituições de ensino com vistas ao enriquecimento do processo de construção do conhecimento entre diversos entes sociais.

NOSSA EQUIPE – ATENDIMENTO ACADÊMICO

A seguir, apresentamos o quadro de profissionais da FASS, que estará sempre à sua disposição para prestar-lhe todo atendimento necessário.

ÁREA EXECUTIVA			
ÁREA	RESPONSÁVEL	CONTATO	TRATAR
Direção Geral	Gabriel Rodrigues Neto	direcao geral@faculdefass.edu.br	Assuntos gerais
Direção Acadêmica	Jarbas Rállison Domingos Gomes	direcao academica@faculdefass.edu.br	Assuntos acadêmicos gerais

ÁREA ACADÊMICA			
ÁREA	RESPONSÁVEL	CONTATO	TRATAR
Coordenação de Direito	Wescley Rodrigues Dutra	direito@faculdefass.edu.br	Assuntos acadêmicos que envolvem as práticas pedagógicas, a integralização do curso, o currículo e suas múltiplas atividades, relacionamento professor/aluno e aluno/aluno; desempenho acadêmico; solicitações ao Colegiado; sugestões de melhorias ao curso.
Coordenação de Letras	Willian Ferreira Furtado de Lacerda	letras@faculdefass.edu.br	
Coordenação de Educação Física	José Maurício de Figueiredo Júnior	educacaofisica@faculdefass.edu.br	
Coordenação de Enfermagem	Wyara Ferreira Melo	enfermagem@faculdefass.edu.br	
Coordenação de Pós-Graduação e Extensão	Gabriel Rodrigues Neto	direcao geral@faculdefass.edu.br	Assuntos pertinentes a esses cursos.

ÁREA DE ATENDIMENTO DISCENTE			
ÁREA	RESPONSÁVEL	CONTATO	TRATAR
Serviço de Atendimento Psicopedagógico	Clarissa Maria Paulino Duarte Lima	nap@faculdefass.edu.br	Dificuldades de aprendizagem, orientação para aperfeiçoamento de hábitos de estudo.
Central de Relacionamento	Thais Rodrigues e Rodrigues	secretaria@faculdefass.edu.br	Acolhimento para orientações e encaminhamentos diversos. Convênios com empresas e outras instituições. Programa de bolsas de estudo.

ÁREAS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES			
ÁREA	RESPONSÁVEL	CONTATO	TRATAR
Secretaria Geral	Thais Rodrigues e Rodrigues	secretaria@faculdefass.edu.br	Matrícula, protocolo de requerimentos, trancamento, apresentação e solicitação de documentos diversos.
Gerência Administrativa/	Italo Ramalho da Silva	financeiro@faculdefass.edu.br	Questões administrativas e acertos financeiros relacionados ao seu

Financeira			curso.
Biblioteca	Francisca Rosimere Alves de Lima Aniceto	biblioteca@faculdefass.edu.br	Acesso aos acervos e respectivos serviços como consultas e empréstimos. Reserva de ambientes de estudos. Acesso a computadores com internet.
CPA-Comissão Própria de Avaliação	Thais Rodrigues e Rodrigues	cpa@faculdefass.edu.br	Auto avaliação institucional
Ouvidoria Institucional	Giselle Ribeiro dos Santos Fernandes	ouvidoria@faculdefass.edu.br	Críticas, sugestões e recomendações gerais para melhorias nos serviços educacionais.
Apoio Informática	Carlos Augusto	ti@faculdefass.edu.br	Suporte/apoio TI e Laboratório de Informática

CURSOS, PROJETOS E PROGRAMAS

CURSOS OFERECIDOS

- a) Cursos de graduação
- b) Cursos de pós-graduação *lato sensu*
- c) Cursos e demais atividades de extensão
- d) Projetos de capacitação e qualificação profissional

Observações:

1. Turmas com número inferior a 40 (quarenta) alunos serão unificadas, a critério da FASS.
2. A organização dos cursos poderá sofrer alterações, para atender às exigências das Diretrizes Curriculares e a legislação vigente, desde que não comprometa aos alunos que cumpram rigorosamente as disciplinas oferecidas a cada período, no plano de horário das turmas.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

- **Bacharelado em DIREITO**
- **Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA**
- **Licenciatura em LETRAS**
- **Bacharelado em Enfermagem**

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU

A pós-graduação compreende cursos regulares subsequentes à graduação, destinados ao aprofundamento e à atualização da formação adquirida nos cursos de bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia.

Os cursos de especialização *Lato Sensu* têm por objetivo aprofundar estudos em áreas específicas do saber, voltadas ao exercício profissional e ao desenvolvimento de competências técnicas, científicas e gerenciais.

O profissional egresso de um curso de especialização adquire formação mais específica em sua área de atuação, ampliando sua capacidade de análise, tomada de decisão e aplicação prática do conhecimento.

A Faculdade Socorro Soares – FASS poderá oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* nas diferentes áreas do conhecimento, conforme autorização institucional e planejamento previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com foco no aperfeiçoamento profissional e no fortalecimento da qualificação técnica e acadêmica da comunidade regional.

CURSOS E DEMAIS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Faculdade Socorro Soares – FASS desenvolve cursos e outras atividades de extensão nas áreas de conhecimento de seus cursos de graduação, promovendo a integração entre ensino, comunidade e desenvolvimento regional.

As atividades de extensão podem compreender cursos, palestras, seminários, projetos, programas e ações comunitárias, com carga horária variável, conforme seus objetivos e características.

A realização das atividades de extensão segue regulamentação institucional própria.

O ingresso nas atividades de extensão ocorre mediante inscrição e apresentação da documentação exigida para cada ação específica. Dependendo da natureza da atividade, poderão ser estabelecidos requisitos prévios de participação.

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS GERAIS

FORMAS DE INGRESSO

ASPECTO LEGAL (Artigo 44 – Lei nº 9394/96 de 20/12/96).

O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Socorro Soares – FASS é realizado mediante processo seletivo aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme a legislação vigente.

A FASS poderá adotar diferentes formas de ingresso nos cursos superiores, tais como:

1. Vestibular;
2. Utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme critérios definidos em edital próprio;

3. Transferência externa, com análise curricular para aproveitamento de estudos;
4. Ingresso de portadores de diploma de curso superior;
5. Outras formas previstas na legislação educacional e em atos normativos institucionais.

O processo seletivo será válido para o semestre letivo indicado no respectivo edital.

Perderá o direito à vaga o candidato que:

1. Não efetivar a matrícula nos prazos estabelecidos e divulgados pela instituição;
2. Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;
3. Não atender aos requisitos previstos no edital do processo seletivo.

MATRÍCULA

Matrícula de Ingressantes

1. De acordo com as normas institucionais da Faculdade Socorro Soares – FASS e conforme a legislação vigente (Art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996), o candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula mediante apresentação da documentação abaixo relacionada.
2. A documentação deverá ser enviada digitalmente à Secretaria Acadêmica, por meio dos canais oficiais disponibilizados pela instituição, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais para conferência, quando solicitado.

Documentação exigida:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente regularizado;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Documento oficial de identidade com foto e nome atualizado;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (quando aplicável);
- Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- Documento comprobatório de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, quando aplicável;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado;

- Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (no caso de menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar o contrato juntamente com o aluno, apresentando ambos seus respectivos CPFs);
- Comprovante de residência atualizado (ex.: fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, extrato bancário ou cartão de crédito).

O comprovante de residência deverá ser atualizado e reapresentado no ato da renovação de matrícula para os semestres letivos subsequentes, quando houver alteração de endereço.

Validação da Documentação para Matrícula

A matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Socorro Soares – FASS será efetivada exclusivamente mediante envio digital da documentação exigida, devidamente autenticada em cartório.

Os documentos deverão:

- Estar legíveis e completos;
- Conter autenticação cartorial física (com posterior digitalização);
- Corresponder integralmente aos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

Não será necessária a apresentação posterior dos documentos originais para conferência, uma vez que a autenticação substitui a validação presencial.

A matrícula somente será confirmada após análise e deferimento da documentação pela Secretaria Acadêmica.

A apresentação de documento falso, adulterado ou inidôneo implicará no indeferimento ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é documento obrigatório para formalização do vínculo acadêmico.

O contrato poderá ser firmado:

- I. De forma física, mediante assinatura presencial; ou
- II. De forma digital, por meio de assinatura eletrônica válida, nos termos da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura digital poderá ocorrer mediante:

- I. Certificado digital padrão ICP-Brasil; ou
- II. Assinatura eletrônica avançada realizada em plataforma que assegure autenticidade, integridade e rastreabilidade.

A formalização do contrato, em qualquer das modalidades, possui plena validade jurídica.

Assinatura por Procuração

O aluno maior de 18 (dezoito) anos que não puder assinar o contrato poderá ser representado por procurador legalmente constituído.

A procuração deverá:

- Possuir firma reconhecida em cartório;
- Conter poderes específicos para assinatura do contrato;
- Estar acompanhada de cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

O procurador deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

Atualização de Endereço

O aluno deverá comunicar formalmente à Secretaria Acadêmica qualquer alteração de endereço, apresentando cópia autenticada do novo comprovante de residência.

Cancelamento/Abandono de Curso

O cancelamento/abandono de curso implica no desligamento do discente da FASS e seu ingresso somente pode ocorrer mediante submissão de novo processo de matrícula.

- O cancelamento de matrícula isenta o aluno de prejuízos financeiros.
- O abandono de curso não isenta o aluno das despesas financeiras referentes ao curso.

Disposições Complementares sobre a Formalização do Contrato

- No ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno deverá apresentar o comprovante de quitação da primeira parcela da semestralidade.
- O aluno deverá observar atentamente o calendário acadêmico e os prazos estabelecidos pela instituição para assinatura do contrato e efetivação da matrícula.

Observações Importantes

- I. Nenhum aluno poderá frequentar aulas ou participar de atividades acadêmicas sem que tenha formalizado a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetivado sua matrícula.
- II. Perderá o direito ao cômputo de frequência e ao aproveitamento de estudos o aluno que não estiver regularmente matriculado.
- III. Nenhum aluno poderá participar de atividades presenciais obrigatórias sem a formalização do contrato e confirmação da matrícula.
- IV. A geração de login e senha de acesso ao sistema acadêmico ocorrerá somente após a efetivação da matrícula e validação contratual.
- V. O primeiro acesso ao Portal do Aluno será realizado mediante utilização do número de matrícula do aluno, conforme orientações da Secretaria Acadêmica.

Atenção

Leia atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do qual este Manual do Aluno é parte integrante, para pleno conhecimento de seus direitos e deveres.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno regularmente matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula, observadas as seguintes disposições:

- I. O trancamento é concedido ao aluno que esteja impossibilitado de prosseguir temporariamente seus estudos, devendo o pedido ser formalizado dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico e conforme as normas regimentais da instituição;
- II. O trancamento terá validade pelo período previsto nas normas internas da FASS, não sendo necessário novo requerimento a cada semestre, salvo disposição em contrário prevista no regulamento institucional;
- III. Não será concedido trancamento ao aluno que:
 - Já esteja reprovado por frequência em uma ou mais disciplinas no período letivo em curso;
 - Esteja em situação de inadimplência financeira junto à instituição, observado o prazo estabelecido no calendário acadêmico para solicitação;
- IV. O período em que a matrícula permanecer trancada não será computado para fins de integralização do prazo máximo previsto para conclusão do curso;
- V. O aluno permanecerá responsável pelo pagamento das parcelas vencidas até a data do protocolo do requerimento de trancamento, inclusive aquelas correspondentes ao mês em que o pedido for formalizado;

- VI. O trancamento não assegura o retorno ao mesmo currículo anteriormente cursado, ficando o aluno sujeito à adaptação curricular, caso tenham ocorrido alterações na matriz do curso durante o período de afastamento.

PERDA DE VAGA

Perderá o direito à vaga o aluno que deixar de efetivar a matrícula ou sua renovação dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Faculdade Socorro Soares – FASS.

A perda da vaga implicará no cancelamento do vínculo acadêmico para o respectivo período letivo, facultando à instituição a convocação de candidato classificado, quando se tratar de ingresso inicial.

REABERTURA DE MATRÍCULA

O aluno que estiver com matrícula trancada poderá requerer a reabertura de matrícula dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Faculdade Socorro Soares – FASS.

O pedido deverá ser formalizado junto à Secretaria Acadêmica, estando o interessado sujeito:

- I. À análise da situação acadêmica;
- II. À verificação do prazo máximo de integralização do curso;
- III. À regularização de eventuais pendências administrativas e financeiras;
- IV. À adaptação curricular, caso tenham ocorrido alterações na matriz do curso durante o período de trancamento.

Após o deferimento do pedido, o aluno deverá procurar a Secretaria Acadêmica para orientação quanto às disciplinas a serem cursadas no período letivo de retorno.

REINGRESSO (PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR)

O portador de diploma de curso superior devidamente reconhecido poderá ingressar em curso de graduação da Faculdade Socorro Soares – FASS, desde que haja vaga e observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

O interessado deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Acadêmica, instruído com a seguinte documentação autenticada:

- Diploma de curso superior devidamente registrado;
- Histórico escolar da graduação concluída;
- Programas (ementas e conteúdos) das disciplinas cursadas, para fins de análise de aproveitamento de estudos;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.

O pedido estará sujeito:

- À análise documental;
- À existência de vaga no curso pretendido;
- À avaliação para aproveitamento de estudos, conforme normas institucionais;
- À adaptação curricular, quando necessário.

O deferimento do pedido não implica aproveitamento automático de disciplinas, sendo a análise realizada pela Coordenação de Curso, conforme critérios acadêmicos vigentes.

Após o deferimento, o candidato deverá formalizar a matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela.

TRANSFERÊNCIAS

1. Transferência Interna

A transferência de aluno regularmente matriculado para outra instituição de ensino superior será realizada conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.394/1996.

O aluno interessado deverá formalizar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para expedição dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado;
- Programas (ementas) das disciplinas cursadas;
- Declaração de vínculo e situação acadêmica.

Os documentos expedidos comprovarão a regularidade da matrícula, a carga horária cursada, o aproveitamento acadêmico e a frequência no período letivo correspondente.

A expedição de documentos observará as normas institucionais e os prazos administrativos estabelecidos.

Nos casos em que o aluno estiver respondendo a procedimento disciplinar regularmente instaurado, a instituição poderá fazer constar essa informação na declaração de situação acadêmica, conforme normas regimentais.

2. Transferência Recebida

A Faculdade Socorro Soares – FASS poderá aceitar transferência externa de alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior, para cursos afins, desde que haja vaga e observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394/1996.

O interessado deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Acadêmica, instruído com a seguinte documentação autenticada:

- Histórico escolar original ou autenticado do curso de origem;
- Programas (ementas e conteúdos) das disciplinas cursadas;
- Declaração de situação acadêmica, comprovando vínculo regular;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.

A regularidade do curso e da instituição de origem poderá ser verificada pela FASS por meio de consulta aos registros oficiais do Ministério da Educação.

O pedido de transferência estará sujeito:

- À existência de vaga;
- À análise curricular para fins de aproveitamento de estudos;
- À adaptação curricular, quando necessária;
- À formalização da matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O deferimento do pedido não implica aproveitamento automático das disciplinas cursadas na instituição de origem.

3. Dispensa de disciplinas

O aluno que tenha cursado disciplina (s) em curso superior anteriormente poderá requerer aproveitamento de estudos, desde que haja correspondência de conteúdo e carga horária com as disciplinas constantes na matriz curricular do curso em que estiver matriculado na Faculdade Socorro Soares – FASS.

O pedido deverá ser formalizado junto à Secretaria Acadêmica, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante apresentação da seguinte documentação autenticada:

- Requerimento específico de aproveitamento de estudos;
- Histórico escolar original ou autenticado do curso de origem;
- Programas (ementas e conteúdos) das disciplinas cursadas.

O aproveitamento estará sujeito:

- À análise da Coordenação de Curso;
- À verificação de compatibilidade de conteúdo e carga horária;
- À adaptação curricular, quando necessária.

Somente poderão ser analisadas para aproveitamento disciplinas cursadas há, no máximo, 10 (dez) anos, salvo deliberação específica da Coordenação de Curso devidamente fundamentada.

O deferimento do pedido não implica aproveitamento automático, sendo a decisão fundamentada em critérios acadêmicos.

RENDIMENTO ESCOLAR

Frequência Obrigatória

O discente está sujeito à frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, conforme legislação educacional vigente.

O não cumprimento da frequência mínima implicará reprovação por falta, independentemente do aproveitamento acadêmico.

Regime Especial de Frequência

Será concedido Regime Especial de Frequência ao discente que se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente:

- **Decreto-Lei nº 1.044/1969;**
- **Lei nº 6.202/1975;**
- **Lei nº 9.615/1998**, quando aplicável.

A concessão dependerá de análise e deferimento pela Direção Acadêmica, mediante requerimento formal e comprovação documental.

Regime Especial de Frequência

Será concedido Regime Especial de Frequência ao discente que se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente:

- **Decreto-Lei nº 1.044/1969**
- **Lei nº 6.202/1975**
- **Lei nº 9.615/1998**

A concessão dependerá de requerimento formal e análise da Direção Acadêmica.

Afastamento por Motivo de Saúde

(Decreto-Lei nº 1.044/1969)

Poderá ser concedido Regime Especial ao discente portador de afecções congênitas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que provoquem distúrbios agudos, desde que comprovado por atestado médico datado.

O afastamento deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- I. Incapacidade física relativa, com conservação das habilidades emocionais e intelectuais necessárias à atividade escolar;
- II. Ocorrência isolada e esporádica;

- III. Período de afastamento igual ou superior a 7 (sete) dias e não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo, no momento do impedimento.

O atestado médico deverá conter:

- Período de afastamento com data de início e término;
- Declaração de impossibilidade de frequência às aulas;
- Identificação, assinatura e número de registro profissional do médico;
- Indicação do CID, quando autorizado pelo discente, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Gestantes

(Lei nº 6.202/1975)

A estudante gestante poderá requerer Regime Especial a partir do oitavo mês de gestação, mediante apresentação de atestado médico contendo:

- Período de afastamento necessário;
- Data provável do parto;
- Declaração de impossibilidade de frequência às aulas;
- Diagnóstico codificado no CID (quando autorizado);
- Identificação e registro profissional do médico.

Representação Desportiva

(Lei nº 9.615/1998)

Poderá ser concedido Regime Especial ao discente que esteja representando oficialmente entidade desportiva em competições ou eventos oficiais.

Deverá apresentar documentação emitida por órgão esportivo competente contendo:

- Identificação do discente;
- Indicação do evento;
- Período de afastamento;
- Comprovação de vínculo com a entidade esportiva.

O afastamento deverá ser igual ou superior a 7 (sete) dias e não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo.

Outras Hipóteses Legais de Compensação de Faltas

Serviço Militar

Terá direito à compensação de faltas o discente matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar em razão de exercícios ou manobras

militares, bem como o reservista convocado para exercício militar de apresentação ou cerimônia cívica do Dia do Reservista, na forma da lei.

Determinação Judicial

Terá direito à compensação o discente que necessite ausentar-se por determinação judicial que exija seu comparecimento obrigatório.

Procedimento para Solicitação

- Os requerimentos deverão ser protocolizados pelo discente ou por seu procurador no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados do início do impedimento, dirigidos à Direção Acadêmica.
- A Direção Acadêmica analisará o pedido e, se deferido, encaminhará ao setor responsável pelos registros acadêmicos.
- A vigência do benefício concedido retroagirá à data do impedimento devidamente comprovado.

Atividades Acadêmicas Durante o Afastamento

- Durante o período de afastamento, o discente deverá cumprir, obrigatoriamente, exercícios domiciliares determinados pela Direção Acadêmica ou Coordenação de Curso.
- As atividades substituirão a frequência às aulas, sem prejuízo das avaliações, aplicando-se os mesmos critérios adotados para os demais alunos da turma.
- As atividades deverão ser concluídas ao término do Regime Especial de Frequência, no prazo estabelecido pela Coordenação.

Avaliações

O discente beneficiado com Regime Especial de Frequência que estiver impedido de realizar avaliação na data fixada deverá requerer designação de nova data para sua realização após o encerramento do benefício concedido, sem prejuízo do cumprimento das atividades escolares.

Horário de Aulas FASS

1ª AULA		2ª AULA		INTERVALO		3ª AULA		4ª AULA	
18h30	19h20	19h20	20h10	20h10	20h20	20h20	21h10	21h10	22h00

Atividades Complementares

As Atividades Complementares integram a matriz curricular dos cursos de graduação da Faculdade Socorro Soares – FASS, constituindo componente obrigatório para a integralização curricular, conforme previsto na legislação educacional vigente e nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

A carga horária destinada às Atividades Complementares será definida em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o PPC de cada curso.

São consideradas Atividades Complementares as experiências acadêmicas, culturais, científicas e sociais, realizadas na FASS ou em outras instituições, na modalidade presencial ou a distância, de forma individual ou coletiva, que contribuam para o desenvolvimento do perfil profissional e da formação cidadã do discente.

As atividades poderão envolver, entre outras:

- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Cursos, seminários, congressos e palestras;
- Produção científica;
- Monitorias;
- Atividades culturais e acadêmicas;
- Ações de responsabilidade social;
- Outras atividades previstas no regulamento específico do curso.

A realização das Atividades Complementares é obrigatória e condição indispensável para a colação de grau.

A validação e o cômputo da carga horária dependerão de comprovação documental e análise pela Coordenação de Curso, observadas as normas estabelecidas em regulamento próprio.

As Atividades Complementares de cada curso são regulamentadas por instrumento normativo específico, disponível na Coordenação de Curso e no site institucional.

Avaliações

Em cada semestre letivo serão realizadas 3 (três) modalidades de avaliação em cada disciplina:

- I. Avaliações parciais, que poderão consistir em trabalhos acadêmicos, seminários, atividades práticas, exercícios ou outras formas definidas pelo docente;
- II. Prova bimestral.

A média semestral será obtida por meio da média aritmética simples das duas avaliações realizadas.

Critérios de Aprovação

- Será considerado aprovado o discente que obtiver média semestral igual ou superior a **7,0 (sete vírgula zero)** pontos.
- Será considerado reprovado diretamente o discente que obtiver média semestral igual ou inferior a **2,9 (dois vírgula nove)** pontos.
- O discente que obtiver média semestral entre **3,0 (três vírgula zero)** e **6,9 (seis vírgula nove)** pontos terá direito à realização de Exame Final.

Exame Final

O discente deverá obter, no Exame Final, pontuação suficiente para que a soma da média semestral com a nota do Exame Final atinja, no mínimo, **10,0 (dez)** pontos.

Exemplo:

Se o discente obtiver média semestral de **5,6 (cinco vírgula seis)** pontos, deverá alcançar no Exame Final, no mínimo, **4,4 (quatro vírgula quatro)** pontos, de modo que:

- ✓ $5,6 + 4,4 = 10,0$
- ✓ Atingida essa soma, o discente será considerado aprovado.

Prova de 2ª Chamada

Será concedida ao discente a oportunidade de realização de **Prova de 2ª Chamada** quando houver ausência em uma das avaliações regulares da disciplina.

A Prova de 2ª Chamada consistirá na aplicação de **uma única avaliação**, correspondente ao conteúdo da unidade na qual o discente não obteve nota avaliativa.

Caso o discente não possua nota nas duas unidades avaliativas do semestre, será oportunizada a realização de **apenas uma Prova de 2ª Chamada**, correspondente à segunda unidade.

A nota obtida na Prova de 2ª Chamada substituirá a nota anteriormente inexistente para fins de cálculo da média semestral.

REVISÃO DE NOTA

Serão admitidas solicitações de revisão de nota, desde que observadas as seguintes normas institucionais:

- I. O discente deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Acadêmica no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da publicação oficial da nota;
- II. Ao requerimento deverá ser anexada, obrigatoriamente:
 - Cópia da avaliação corrigida pelo professor, devidamente identificada com nome do discente, disciplina, turma e data de realização;
 - Comprovante de pagamento da taxa administrativa correspondente, quando prevista em norma interna.

- III. A revisão será realizada inicialmente pelo professor responsável pela disciplina.
- IV. Persistindo a discordância quanto ao resultado da revisão, o discente poderá requerer, no prazo estabelecido pela Secretaria Acadêmica, a constituição de banca revisora, a ser designada pela Direção Geral, composta por 3 (três) professores, excluído o docente que atribuiu a nota originalmente.
- V. O resultado da análise pela banca revisora será comunicado ao discente no prazo de até **7 (sete) dias**, contados da data do protocolo do pedido de revisão em segunda instância.
- VI. O descumprimento dos prazos estabelecidos implicará a preclusão do direito à revisão, tornando-se a nota definitiva.
- VII. Os documentos físicos ou digitais relativos às avaliações poderão ser arquivados ou descartados conforme a política institucional de gestão documental e legislação aplicável.

OBSERVAÇÃO

As solicitações de revisão de nota protocoladas durante o período de recesso acadêmico terão o início da contagem do prazo para análise e decisão a partir do retorno oficial das atividades docentes, conforme calendário institucional.

1. Ano Acadêmico

O ano acadêmico da Faculdade Socorro Soares – FASS é composto por **2 (dois) semestres letivos**, denominados períodos acadêmicos, organizados conforme o Calendário Acadêmico aprovado pela Direção Geral.

O Calendário Acadêmico será divulgado no início de cada semestre e estabelecerá os prazos e datas oficiais para os atos acadêmicos e administrativos da Instituição.

Dentre os principais eventos acadêmicos previstos no calendário, destacam-se:

- Oferta de cursos de férias;
- Períodos de verificação do rendimento escolar;
- Assinatura ou renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Trancamento de matrícula;
- Reabertura de matrícula;
- Inclusão e exclusão de disciplinas;
- Solicitação de aproveitamento ou dispensa de disciplinas;
- Requerimento de renovação de bolsas de estudo;
- Reingresso;
- Realização de Atividades Complementares (palestras, seminários, mostras e outros eventos acadêmicos);
- Início e término das aulas;

- Cursos e atividades de extensão;
- Programas de Iniciação Científica.

O cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico é de responsabilidade do discente.

Projetos Pedagógicos dos Cursos

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) da Faculdade Socorro Soares – FASS poderão ser atualizados ou reformulados para atender às exigências da legislação educacional vigente e às Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis a cada curso.

As alterações nos PPCs serão propostas pelas Coordenações de Curso, analisadas pelos órgãos colegiados competentes e aprovadas pelas instâncias institucionais responsáveis, conforme normas regimentais.

Eventuais modificações poderão implicar adequações na matriz curricular, carga horária, metodologias, critérios de avaliação ou demais elementos acadêmicos, assegurando-se a regular adaptação dos discentes, quando aplicável.

COLAÇÃO DE GRAU

A Colação de Grau constitui ato oficial e obrigatório para a conclusão do curso de graduação.

O grau acadêmico será conferido pelo Diretor Geral da Faculdade Socorro Soares – FASS ao discente que houver integralizado, com êxito, todos os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso, incluindo:

- Disciplinas obrigatórias e optativas, quando houver;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando previsto;
- Estágio Supervisionado obrigatório;
- Atividades Complementares;
- Demais exigências acadêmicas estabelecidas no PPC.

A participação na cerimônia de Colação de Grau dependerá do cumprimento integral das obrigações acadêmicas e administrativas.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA FACULDADE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/DOCUMENTO	VALOR/TAXA
Certificado de Curso de Extensão / Extensão – Via Digital	Gratuito
Certificado de Curso de Extensão / Extensão – Via Impressa	R\$ 80,00
Declarações – Via Digital	Gratuito
Declarações – Via impressa	R\$ 35,00
Matrícula fora do prazo	R\$ 100,00
Histórico Acadêmico – Via Digital	Gratuito
Histórico Acadêmico – Via impressa	R\$ 80,00

Histórico Acadêmico e Ementas – Via Digital	Gratuito
Histórico Acadêmico e Ementas – Via impressa	R\$ 100,00
Segunda chamada presencial	R\$ 100,00
Revisão de Prova	R\$50,00
Multa por atraso de devolução de livros (por dia)	R\$ 5,00
Trancamento de Matrícula e Transferência	R\$ 50,00
Colação de Graduação Especial	R\$ 100,00
Diploma de Graduação Digital	Gratuito
Diploma de Graduação 2ª via Digital	R\$ 300,00

INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

A Iniciação Científica e a Extensão Acadêmica constituem processos educativos que se articulam com o ensino, contribuindo para a formação acadêmica, profissional e cidadã dos discentes da Faculdade Socorro Soares – FASS.

A Iniciação Científica proporciona ao discente o desenvolvimento de habilidades investigativas, estimulando a reflexão crítica, o aprofundamento teórico e o domínio de métodos e técnicas de estudo nas áreas específicas do conhecimento, sob orientação docente.

A Extensão Acadêmica caracteriza-se como ação institucional voltada à integração entre a Faculdade e a comunidade, promovendo o diálogo entre os saberes acadêmicos e as demandas sociais, por meio de projetos, programas, cursos, eventos e outras atividades de caráter educativo, cultural e social.

As atividades de Iniciação Científica e Extensão são regulamentadas por normas institucionais próprias e divulgadas pela Coordenação de Curso e pela Direção Acadêmica.

BIBLIOTECA

A Biblioteca da Faculdade Socorro Soares – FASS é órgão suplementar vinculado à Diretoria Acadêmica, tendo por missão contribuir como instrumento de ação informacional no apoio às atividades de ensino, iniciação científica e extensão, colaborando para a consolidação da formação acadêmica e profissional.

A Biblioteca integra a estrutura organizacional da Instituição e conta com profissional habilitado em Biblioteconomia, responsável pela organização técnica do acervo, orientação aos usuários e apoio às atividades acadêmicas.

Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 09:00h às 21:00h.

Acervo

O acervo da Biblioteca é constituído exclusivamente por conteúdo digital, disponibilizado por meio da plataforma **Minha Biblioteca**, permitindo acesso remoto

aos discentes, docentes, corpo técnico-administrativo e, quando aplicável, à comunidade acadêmica.

A plataforma oferece obras atualizadas nas diversas áreas do conhecimento, alinhadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos da FASS.

Serviços Oferecidos:

- I. Orientação aos usuários quanto ao acesso e utilização do acervo digital;
- II. Suporte para pesquisas acadêmicas;
- III. Orientação e levantamento bibliográfico, mediante solicitação formal, respeitando prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis;
- IV. Orientação quanto à normalização de trabalhos acadêmico-científicos, conforme normas técnicas vigentes;
- V. Apoio informacional às atividades de ensino, iniciação científica e extensão.
- VI. Acesso à internet para pesquisas acadêmicas;
- VII. Acesso a computadores institucionais para pesquisas e elaboração de trabalhos acadêmicos;
- VIII. Acesso individual ao acervo digital por meio da plataforma contratada pela Instituição;
- IX. Orientação e levantamento bibliográfico a partir do acervo digital disponível, mediante solicitação formal, respeitando prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis;
- X. Orientação quanto à normalização de trabalhos acadêmico-científicos, conforme normas técnicas vigentes;
- XI. Acesso local ou remoto ao acervo virtual, conforme regras de autenticação institucional.

Normas de Utilização

O acesso, utilização e demais procedimentos relativos ao acervo digital encontram-se regulamentados em instrumento normativo próprio, disponível no site institucional.

LABORATÓRIOS

Os Laboratórios da Faculdade Socorro Soares – FASS constituem órgãos suplementares vinculados à Diretoria Acadêmica, destinados ao desenvolvimento de atividades práticas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, proporcionando a articulação entre teoria e prática e contribuindo para a formação técnica e profissional dos discentes.

Os Laboratórios são organizados conforme princípios técnicos e pedagógicos atualizados, e seu funcionamento rege-se por regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Administrativo Superior.

Laboratórios Disponíveis na FASS

1. Laboratório de Informática

Espaço destinado ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, pesquisas orientadas, elaboração de trabalhos e apoio às atividades curriculares.

2. Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

Ambiente destinado às atividades práticas do Curso de Direito, possibilitando o desenvolvimento de competências profissionais, simulações, atendimento supervisionado e práticas jurídicas previstas na matriz curricular.

3. Curso de Educação Física

a) Estruturas para Práticas Esportivas

- Quadra poliesportiva;
- Piscina semiolímpica;
- Pista de atletismo;
- Campo de futebol.

b) Laboratórios Científicos

1. Laboratório de Ciências da Saúde

Espaço equipado com recursos didáticos e instrumentais que possibilitam o estudo do corpo humano, com demonstrações de membros, órgãos e tecidos.

2. Laboratório de Fisiologia do Exercício

Destinado à realização de atividades práticas relacionadas aos exercícios cíclicos e resistidos, permitindo o estudo das respostas e adaptações fisiológicas ao exercício físico.

3. Laboratório de Movimento Humano

Ambiente multimodal destinado ao desenvolvimento de práticas corporais e motoras, incluindo:

- Danças e atividades rítmicas;
- Lutas (como capoeira, judô e outras modalidades);
- Atividades relacionadas ao desenvolvimento motor.

4. Curso de Enfermagem

1. Laboratório de Práticas de Enfermagem

Espaço destinado ao desenvolvimento de habilidades técnicas e procedimentais da formação em Enfermagem, permitindo a simulação de situações clínicas e a prática supervisionada de procedimentos básicos e intermediários.

2. Laboratório de Anatomia

Ambiente equipado com recursos didáticos destinados ao estudo da anatomia humana e dos sistemas corporais, contribuindo para a compreensão das bases biológicas do cuidado em saúde.

3. Laboratório de Microscopia

Ambiente equipado com microscópios e recursos didáticos destinados ao estudo de estruturas celulares, tecidos e microrganismos, contribuindo para a formação básica nas áreas de histologia, microbiologia e demais componentes curriculares correlatos.

COMUNICAÇÃO

A Faculdade Socorro Soares – FASS disponibiliza o site institucional www.faculdefass.edu.br, por meio do qual promove a comunicação entre os discentes e os diversos segmentos da Instituição, além de oferecer suporte acadêmico e administrativo.

Por meio do portal institucional e do Sistema Acadêmico, o discente poderá acessar informações como:

- Realização e renovação de matrícula;
- Consulta ao rendimento acadêmico;
- Verificação de frequência;
- Acesso à matriz curricular;
- Acompanhamento de prazos institucionais;
- Outros serviços acadêmicos e administrativos.

O Sistema Acadêmico também é utilizado para a disponibilização de materiais didáticos, comunicados institucionais e informações relacionadas às disciplinas, constituindo ferramenta de apoio às atividades presenciais.

Outro importante canal de comunicação é o Serviço de Ouvidoria da FASS, com link específico disponível no site institucional, destinado ao recebimento de manifestações, sugestões, reclamações e solicitações relativas às atividades acadêmicas e administrativas.

A Ouvidoria é coordenada por profissional designado pela Direção Geral, responsável pelo encaminhamento das demandas aos setores competentes.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional da Faculdade Socorro Soares – FASS tem por finalidade a análise sistemática dos processos acadêmicos e administrativos, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade do ensino, da gestão institucional e dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

A Avaliação Institucional é entendida como processo contínuo, formativo e participativo, orientado pelos princípios estabelecidos na Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

O processo de autoavaliação institucional é conduzido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável pela coordenação, sistematização e análise das informações relativas às dimensões institucionais previstas na legislação vigente.

A CPA atua de forma autônoma em relação aos demais órgãos colegiados da Instituição, garantindo a participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada.

Os resultados da Avaliação Institucional subsidiam o planejamento estratégico da Instituição, a revisão de práticas acadêmicas e administrativas e o aprimoramento contínuo das ações institucionais.

A Comissão Própria de Avaliação dispõe de espaço institucional para o desenvolvimento de suas atividades e conta com representantes dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica, conforme previsto em regulamento próprio.

SAP-SERVIÇO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

A Faculdade Socorro Soares – FASS disponibiliza aos seus discentes, docentes e colaboradores o Serviço de Apoio Psicopedagógico (SAP), destinado ao acompanhamento e orientação em questões relacionadas ao processo de aprendizagem, adaptação acadêmica e desenvolvimento educacional.

O serviço é conduzido por profissional devidamente habilitada, que realiza atendimento periódico na sede da Instituição, em dias e horários previamente divulgados.

O SAP tem como finalidade oferecer suporte preventivo e orientativo, contribuindo para o desempenho acadêmico, a permanência e o bem-estar da comunidade institucional.

O funcionamento, as atribuições e os procedimentos do Serviço de Apoio Psicopedagógico encontram-se regulamentados em instrumento normativo próprio, disponível na Direção Geral e no site institucional.

DIREITOS, DEVERES E REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Direitos

São direitos do discente:

- I. Receber ensino de qualidade correspondente ao curso no qual esteja regularmente matriculado, com acesso às atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Participar das atividades acadêmicas, científicas, culturais e de extensão promovidas pela Instituição;
- III. Ter acesso às informações acadêmicas e administrativas de seu interesse, observadas as normas institucionais;
- IV. Protocolar requerimentos e obter resposta às solicitações formuladas, nos prazos e condições estabelecidos pela Instituição;
- V. Candidatar-se a bolsas de estudo e outros benefícios, conforme normas estabelecidas pela mantenedora e pela legislação aplicável;
- VI. Participar, por meio de representação, dos órgãos colegiados da Instituição, quando previsto no Regimento;
- VII. Recorrer das decisões dos órgãos acadêmicos e administrativos às instâncias superiores, respeitados os prazos e procedimentos regimentais.

Deveres

São deveres do discente:

- I. Frequentar e participar das aulas e demais atividades acadêmicas com responsabilidade e respeito às normas institucionais;
- II. Submeter-se às avaliações e demais instrumentos de verificação do rendimento escolar previstos no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Contribuir, no âmbito de sua atuação, para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades acadêmicas da FASS;
- IV. Respeitar e preservar o patrimônio material e institucional da Faculdade, zelando por sua conservação;
- V. Cumprir, nos prazos estabelecidos, os compromissos acadêmicos e financeiros assumidos contratualmente;
- VI. Observar e respeitar a legislação vigente, o Regimento Geral e os atos normativos da Instituição;
- VII. Manter conduta ética e respeitosa nas dependências da Instituição e em atividades acadêmicas externas vinculadas à FASS;
- VIII. Cumprir as normas relativas à frequência, avaliação e disciplina;
- IX. Manter comportamento compatível com o ambiente acadêmico, respeitando colegas, docentes, colaboradores e autoridades institucionais;

- X. Observar normas específicas relativas à apresentação pessoal e uso de vestimentas quando exigidas por atividades práticas, laboratoriais ou estágios, conforme regulamentação própria;
- XI. Submeter-se ao regime disciplinar da FASS, respondendo por infrações eventualmente cometidas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Direitos previstos no Regimento Geral

Art. 69º. São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

- I. Frequentar a 100% (cem por cento) das aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II. Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FASS;
- III. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da FASS de acordo com os princípios éticos condizentes;
- IV. Zelar pelo patrimônio da FASS.

Art. 70º. Aos alunos de cada curso é assegurado o direito à organização do seu Diretório Acadêmico como entidade representativa dos alunos do curso, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos nos seus Estatutos, aprovados em Assembleia Geral convocada por edital para esse fim, na forma da legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, é assegurado a todos os alunos da FASS o direito de organizarem o Diretório Central dos Estudantes como entidade representativa do corpo discente da instituição como um todo.

Regime Disciplinar

Segundo os dispositivos regimentais abaixo, assim se estabelece o regime disciplinar do corpo discente da FASS:

Art. 99º. Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. Advertência, oral e reservada, por comportamento inadequado nas salas de aula e dependências da FASS;
- II. Repreensão, por:
 - a) Reincidência nas faltas previstas no inciso I;
 - b) por falta grave de natureza moral.
- III. Suspensão, por:
 - a) reincidência nas faltas previstas no inciso II;
 - b) desrespeito a professores, coordenadores e diretores da FASS.

IV. Desligamento, por:

- a) desacato e desobediência às normas regimentais e disciplinares;
- b) problemas graves de desajustamento social.

§ 1º São competentes para aplicação das penalidades:

- I. De advertência: os professores, os Coordenadores de curso e da Pós-graduação e os Diretores;
- II. De repreensão, suspensão e desligamento, o Diretor Geral.

§ 2º Da aplicação das penalidades de repreensão, suspensão até 15 (quinze) dias, e desligamento cabe recurso para o Conselho Superior.

Sanções Disciplinares

- I. Advertência, oral e imposta em particular;
- II. Repreensão;
- III. Suspensão, implicando afastamento das atividades acadêmicas de no mínimo 3 (três) e no máximo 30 (trinta) dias;
- IV. Desligamento.
 - a) As sanções devem ser aplicadas nesta ordem, por critério de gravidade mínima para máxima.
 - b) As sanções podem ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente.
 - c) Avaliadas as circunstâncias das infrações, o disciplinador poderá solicitar suspensão preventiva de até 8 (oito) dias, do infrator, visando adequação nas apurações e nas decisões a serem tomadas.
- V. Independente dos procedimentos disciplinares em tramitação, é permitido ao professor:
 - a) Determinar que o aluno se retire da sala de aula, na hipótese de comportamento inconveniente ou indisciplinado;
 - b) Apreender prova ou exame, atribuindo-lhe nota zero, quando o aluno empregar meios ilícitos para sua realização ou comunicar-se com outros no momento da avaliação.

Todas as sanções aplicadas aos discentes devem ser registradas em seu prontuário.

PROCEDIMENTOS QUANTO AOS ASPECTOS FINANCEIROS

Da Gerência Financeira

A Faculdade Socorro Soares – FASS dispõe de setor financeiro instalado em sua sede, responsável pela gestão dos assuntos relacionados às obrigações contratuais e financeiras dos discentes.

O setor conta com profissional designado para o exercício das atividades de tesouraria.

O atendimento poderá ser realizado presencialmente, em horário institucional, ou por meio do seguinte canal eletrônico:

- financeiro@faculdadefass.edu.br

Do Sistema Acadêmico-financeiro

A FASS utiliza sistema de gestão acadêmica e financeira (CERBRUM), por meio do qual o discente poderá acompanhar sua situação financeira junto à Instituição, incluindo:

- Emissão de boletos;
- Consulta de débitos;
- Verificação de pagamentos realizados;
- Acompanhamento de acordos financeiros, quando houver.

O acesso ao sistema é individual e realizado mediante login e senha pessoais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Faculdade Socorro Soares – FASS deseja-lhe pleno êxito em sua jornada acadêmica e que você se torne o profissional que sempre sonhou em ser.

Estaremos, a cada dia, com dedicação e respeito, contribuindo no que for possível para a realização de seus objetivos acadêmicos e profissionais.

Além das orientações aqui contidas, outras poderão ser necessárias ao longo de sua trajetória. Conte com a Equipe FASS sempre que precisar.

Nossa realização é contribuir para a sua formação e sucesso.